

## REGULAMENTO VDC Capitalização v1307

### O QUE É O VDC Capitalização v1307?

É um título de capitalização da modalidade filantropia premiável, de pagamento único, emitido pela APLICAP CAPITALIZAÇÃO S/A (CNPJ nº 13.122.801/0001-71, Tv. São José, nº 455, bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90240-200. Telefone de atendimento: (51) 3584 1393, Ouvidoria: 0800 642 8080, vinculado ao Processo SUSEP: **15414.624960/2026-12**.

Para comprar o VDC Capitalização v1307 você deve ter mais de 16 (dezesesseis) anos.

### COMO FUNCIONAM OS SORTEIOS?

O Título concorre nos sorteios abaixo descrito que serão realizados no primeiro mês de vigência em datas específicas determinadas no próprio Título.

**A(s) data(s) de sorteio(s) não poderá(ão) ser alterada(s) em nenhuma hipótese.**

Os títulos serão ordenados em séries de **10.000.000**

A cada Título será atribuído **1 (um) Número da Sorte** para concorrer aos sorteios, não repetido na mesma série, composto de **7 (sete)** algarismos, compreendido entre **0.000.000 e 9.999.999**.

Os **Números da Sorte** serão distribuídos de forma aleatória, garantindo a igualdade de participação entre os Títulos.

### Apuração:

#### MODALIDADE – Loteria Federal

O **Número Sorteado** para apurar o(s) contemplado(s) será determinado pelos dígitos da centena simples, dezena simples e unidade simples do **1º** prêmio, seguidos dos dígitos da centena simples, dezena simples e unidade simples do **2º** prêmio e seguidos do dígito da centena simples do **3º** prêmio (sempre lidos da esquerda para direita) da extração da Loteria Federal.



Abaixo consta um exemplo da apuração do **Número Sorteado** de acordo com um caso hipotético.

### Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio = 1 5 **9 9 5**  
 2º prêmio = 4 6 **7 2 9**  
 3º prêmio = 5 3 **0 0 8**  
 4º prêmio = 4 0 1 4 3  
 5º prêmio = 3 0 1 2 3

O **Número Sorteado** é: **9.957.290**

#### Contemplados:

Para determinar os contemplados, será considerada a ordem dos algarismos, lidos da esquerda para a direita, tanto do **Número da Sorte** de cada **Título** como do **Número Sorteado**.

Os **Títulos contemplados** serão aqueles que tiverem seu **Número da Sorte** coincidente com aqueles abaixo definidos, sendo que o valor do prêmio bruto do contemplado será determinado pela multiplicação do valor da contribuição única paga pelo Subscritor pelo Múltiplo abaixo determinado.

Prêmio	Número da Sorte		Quantidade	Múltiplo
	De	Até		
1º	Número Sorteado	Número Sorteado	1	1.333.333,0000

Abaixo consta um exemplo do Título contemplado de acordo com o **Número Sorteado** hipotético:

Prêmio	Número da Sorte		Quantidade	Múltiplo
	De	Até		
1º	9.957.290	9.957.290	1	1.333.333,0000

Caso tenham sido vendidos **2.666.668** Títulos da série ou mais, haverá contemplação obrigatória e as apurações dos contemplados em todos os sorteios da **Modalidade** será realizada exclusivamente entre os Títulos vendidos e vigentes.



O **Título contemplado** será aquele que tiver seu **Número da Sorte** coincidente com o **Número Sorteado acrescido de 1 (uma) unidade** até que se encontre um Título vendido e vigente.

Para fins desta apuração, fica estabelecido que o número imediatamente posterior (superior) ao **9.999.999** será o **0.000.000**.

## COMO FAÇO PARA RECEBER O PRÊMIO?

Para o recebimento do prêmio, quando contemplado, o Participante deverá enviar cópia do seu RG, CPF ativo, comprovante de residência com emissão de menos de 90 (noventa) dias, comprovante de aquisição do título, dados bancários e formulário preenchido.

## COMO SERÁ PAGO O PRÊMIO?

A Aplicap Capitalização S/A pagará a premiação em até 15 dias, após a entrega de toda a documentação exigida, através de crédito em conta. O prêmio é pessoal e intransferível.

## COMO FUNCIONA A CESSÃO DO RESGATE?

A cada edição do Título VDC Capitalização v1307 você tem a possibilidade de ajudar a entidade beneficente credenciada, cedendo 100% do direito de resgate, exceto se a Aplicap Capitalização S/A receber sua manifestação formal acerca da sua discordância, juntamente com os documentos e dados requisitados, no prazo de até um dia antes da data do sorteio, por meio do chat de atendimento disponível no site da Aplicap em [www.aplicap.com.br](http://www.aplicap.com.br), na opção específica para cessão do resgate. Caso o faça, este será disponibilizado após o período de carência de 60 (sessenta) dias, mediante nova manifestação que solicitará a prestação de informações sobre a conta de destino para os recursos, por meio do telefone (51) 3584-1393.

**Entidade – INSTITUTO VIVA MELHOR, CNPJ: 08.002.631/0001-51.**

Saiba mais sobre os projetos em: <https://ivm.org.br/>.

## QUAIS SÃO AS CARACTERÍSTICAS DA SÉRIE?

Considerando todos os títulos da série, a probabilidade mínima de contemplação de cada Título será igual a 1 (uma) chance em 10.000.000. O percentual de capitalização é 50% e de sorteio é 13,33333%.



## COMO SERÁ O SORTEIO?

O Sorteio do prêmio principal ocorrerá através da extração da Loteria Federal realizada no dia **06/06/2026**:

- **1 (um) único prêmio de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Caso não ocorra extração da Loteria Federal em alguma da(s) data(s) prevista(s), será considerada a próxima extração da Loteria Federal que venha a ser realizada.

Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nestas Condições Gerais, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nestas Condições Gerais, a Sociedade de Capitalização, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições aqui previstas, dando prévia e ampla divulgação do fato.

A divulgação do resultado do sorteio ocorrerá até o dia **07/06/2026** através do site <https://www.vemdecap.com.br/>.

## DESCCLASSIFICAÇÃO

Haverá a desclassificação dos participantes que não atenderem a quaisquer dos requisitos, termos e condições previstas neste Regulamento, como, por exemplo, a prestação de informações e/ou documentos inverídicos, incorretos, incompletos ou equivocados.

Identificada eventual aquisição de título por menor de 16 anos, haverá a sumária desclassificação e o não pagamento do prêmio, caso o título venha ser contemplado, quando então serão utilizados os critérios de aproximação para encontrar o novo contemplado, caso o produto preveja a contemplação obrigatória.



## DISPOSIÇÕES GERAIS

A aquisição implica automática adesão às Condições Gerais do Título, das quais o titular declara ter tomado ciência previamente a aquisição. Os direitos e obrigações decorrentes deste Título prescrevem no prazo estabelecido na legislação. Na hipótese de extravio do Título, a responsabilidade será exclusivamente do titular. Ao adquirir o Título, o titular concorda desde já e sem ônus a utilização de seu nome, sua voz e imagem para a divulgação desta campanha. Consulte o Regulamento e, o texto completo das Condições Gerais e as informações sobre resgate no site <https://www.vemdecap.com.br/>.

**Prescrição:** Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor.

**Tributos:** Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título, constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.



## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL VDC CAPITALIZAÇÃO**

### **1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

**1.1. Nome da Promoção Comercial: “VDC Capitalização”.**

**1.2. Empresa Promotora do Evento (Promotora):** WECAP PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.223.229/0001-63, com sede à Avenida Dos Tajuras, nº 49, Sala 01, São Paulo/SP, CEP 05670-000.

**1.3. Sociedade de Capitalização:** APLICAP CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.122.801/0001-71, com sede à Tv São José, nº 455, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-200.

**1.4. Modalidade da Promoção:** distribuição gratuita de prêmios, lastreada por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo.

**1.5. Número do Processo SUSEP utilizado na Promoção:**  
15414.625236/2026-14

**1.6. Abrangência da Promoção Comercial:** Nacional.

**1.7. Vigência da Promoção Comercial:**

**1.7.1. Início da Promoção Comercial:** 08/05/2026

**1.7.2. Final da Promoção Comercial:** 06/06/2026



## 2. OBJETIVO

2.1 Com objetivo de fomentar a aquisição dos Títulos de Capitalização da modalidade Filantropia Premiável, denominados “VDC Capitalização”, distribuídos pela Promotora, esta cederá, gratuitamente, o direito de participação de sorteios vinculados aos títulos subscritos para o adquirente que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar desta promoção exclusivamente pessoas físicas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes e domiciliados no Brasil, que adquirirem títulos de capitalização da modalidade filantropia premiável, distribuídos pela Promotora, denominados “VDC Capitalização”, sendo desclassificados os participantes que não atenderem a esses requisitos.

3.2. Estarão elegíveis todos os consumidores que adquirirem títulos de modalidade filantropia premiável do produto “VDC Capitalização”, comercializados pela Empresa Promotora, conforme critérios abaixo definidos:

Crítérios	Informações Complementares	Números da Sorte disponibilizados
<b>Compra de 100 Títulos</b>	A cada <b>100 (cem)</b> títulos de modalidade Filantropia Premiável adquiridos do produto “VDC Capitalização”, ganha <b>1 (um)</b> número da sorte.	Receberá <b>1 (um)</b> número da sorte.

3.3. Os números da sorte serão gerados de forma aleatória e o consumidor sempre que precisar, poderá consultar na área “**Meus números da sorte**” em: <http://vemdecap.com.br/>.

3.4. Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta Promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os Participantes



através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

#### 4. **DATA DO SORTEIO**

4.1. Processo SUSEP 15414.625236/2026-14:

4.1.1. O sorteio ocorrerá no dia **08/05/2026 às 21h** e os números da sorte serão entregues das 00:00h do dia **08/05/2026** até 20:00h do dia **06/06/2026**.

#### 5. **PREMIAÇÃO**

5.1. Os participantes elegíveis das 00:00h do dia **08/05/2026** até 20:00h do dia **06/06/2026** terão a chance de concorrer a:

- **4 prêmios de R\$ 1.000,00;**
  - **8 prêmios de R\$ 500,00;**
  - **40 prêmios de R\$ 100,00;**
  - **200 prêmios de R\$ 25,00;**
  - **600 prêmios de R\$ 5,00;**
- Os participantes que adquirem os títulos no dia **08/05/2026** entre **00:00h** às **21h**, e estiverem no critério de elegibilidade, receberão seu(s) número(s) da sorte somente após efetivação do sorteio.

#### 6. **CARACTERÍSTICAS DO SORTEIO:**

6.1. Processo SUSEP 15414.625236/2026-14:

6.1.1. O Título concorre em **1 (um) sorteio** pela extração da Super Sete, no primeiro mês de vigência em data específica determinada no Regulamento da Promoção.

6.1.2. Os títulos serão ordenados em séries de **1.000.000**.

6.1.3. A cada Título será atribuído **1 (um) Número da Sorte** para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de **6 (seis) algarismos**, compreendido entre **000.000 e 999.999**.

6.1.4. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória, garantindo



a igualdade de participação entre os Títulos.

- 6.1.5.** O **Número Sorteado** para apurar o(s) contemplado(s) será determinado pelos 6 primeiros dígitos apurados do prêmio (sempre lidos da esquerda para direita) da extração da Super Sete, pela Caixa Econômica Federal. Abaixo consta um exemplo da apuração do **Número Sorteado** de acordo com um caso hipotético.

#### Extração da Super Sete

Prêmio = **1 4 1 2 7 1 2**

O **Número Sorteado** é: **141.271**

- 6.1.6.** Para determinar o contemplado será considerada a ordem dos algarismos, lidos da esquerda para a direita, tanto do **Número da Sorte** de cada **Título** como do **Número Sorteado**.
- 6.1.7.** Os **Títulos contemplados** serão aqueles que tiverem seu **Número da Sorte** coincidente com aqueles definidos na regra matematicamente exposta a seguir, por meio da qual se determina que a partir do número sorteado pela Super Sete, será apurado o próximo número sorteado acrescentando sempre a quantia de **307 unidades**.
- 6.1.8.** O valor do prêmio bruto do contemplado será determinado pela multiplicação do valor da contribuição única paga pelo Subscritor pelo Múltiplo abaixo determinado.

Prêmio	Número da Sorte	Quantidade	Múltiplo
1º	{ Número Sorteado + (307 x 0); Número Sorteado + (307 x 1); ...; Número Sorteado + (307 x 3);}	4	23.479,7135
2º	{ Número Sorteado + (307 x 4); Número Sorteado + (307 x 5); ...; Número Sorteado + (307 x 11);}	8	11.739,8567
3º	{ Número Sorteado + (307 x 12); Número Sorteado + (307 x 13); ...; Número Sorteado + (307 x 51);}	40	2.347,9713



4º	{ Número Sorteado + (307 x 52); Número Sorteado + (307 x 53); ...; Número Sorteado + (307 x 251)}	200	586,9928
3º	{ Número Sorteado + (307 x 252); Número Sorteado + (307 x 253); ...; Número Sorteado + (307 x 851)}	600	117,3985

**6.1.9.** Abaixo consta um exemplo do Título contemplado de acordo com o **Número Sorteado** hipotético:

Prêmio	Número da Sorte	Quantidade	Múltiplo
1º	{ 141.271; 141.578; ... ; 142.192 }	4	23.479,7135
2º	{ 142.499 ; 142.806 ; ... ; 144.648 }	8	11.739,8567
3º	{ 144.955 ; 145.262 ; ... ; 156.928 }	40	2.347,9713
4º	{ 157.235 ; 157.542 ; ... ; 218.328 }	200	586,9928
5º	{ 218.635 ; 218.942 ; ... ; 402.528 }	600	117,3985

**6.1.10.** Para fins desta apuração sequencial a partir do **Número Sorteado** hipotético do item 6.1.5, fica estabelecido que o número imediatamente posterior (superior) ao **999.999** será o **000.000**

**6.1.11.** Considerando todos os títulos da série, a probabilidade de contemplação de cada Título será igual a **852** (oitocentas e cinquenta e duas) chances em **1.000.000**.

**6.1.12.** Caso o número sorteado não seja correspondente ao de nenhum Participante ou, ainda, seja de algum Participante desclassificado, não será aplicada regra de aproximação.

**6.1.13.** Caso não ocorra a extração da Super Sete em alguma da(s) data(s) prevista(s), ou a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Super Sete, ou ainda, modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nestas Condições Gerais, ou haja qualquer



impedimento à vinculação da Super Sete aos sorteios previstos nestas Condições Gerais, a Sociedade de Capitalização, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições aqui previstas, dando prévia e ampla divulgação do fato. Não terão qualquer validade as extrações realizadas pela Super Sete que não se enquadrem nas regras previstas nestas Condições Gerais.

## **7. DIVULGAÇÃO**

**7.1** A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos de participação nos sorteios, bem como os participantes contemplados nos sorteios.

**7.1.1.** Na hipótese de a Promotora não conseguir identificar algum ganhador do prêmio do sorteio em decorrência do fornecimento de dados cadastrais incorretos, a mesma aguardará 90 (noventa) dias, contados a partir da data do sorteio, para que o participante contemplado reclame o prêmio. Caso não haja manifestação do participante, o mesmo será desclassificado, revertendo-se o prêmio para a Promotora.

**7.2** As comunicações aos participantes sorteados serão feitas pela Promotora. As informações sobre a Promoção Comercial, como por exemplo o regulamento, serão divulgadas através do site <http://vemdecap.com.br/> bem como por outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

## **8. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**8.1** Para receber o prêmio de sorteio, o participante contemplado deverá preencher o formulário de solicitação de pagamento de premiação e apresentar cópia de seu RG, CPF e Comprovante de Residência (inferior a 90 dias da data do sorteio), no prazo de 15 dias corridos da comunicação



de que foi sorteado.

**8.2** O pagamento da premiação poderá ser feito por qualquer meio legalmente permitido, a critério da Promotora, sendo efetuado exclusivamente em conta de titularidade do ganhador. Os dados bancários deverão ser preenchidos no formulário de solicitação de pagamento de premiação.

**8.3** O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do participante contemplado em até 15 (quinze) dias contados da data de entrega à APLICAP dos documentos descritos no item 8.1 e 8.2 devidamente válidos.

**8.4** O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

## **9. DESCCLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Os Participantes poderão ser desclassificados automaticamente desta Promoção em caso de suspeita justificada de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder nas esferas penal e cível.

**9.2** Haverá a desclassificação dos participantes que não atenderem a quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, como, por exemplo, a prestação de informações e/ou documentos inverídicos, incorretos, incompletos ou equivocados.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A Promoção engloba somente a cessão do direito de participação nos sorteios dos títulos de capitalização.

**10.2** Fica vedada a participação e/ou contemplação na Promoção Comercial



dos diretores, administradores e funcionários da Promotora, bem como da Aplicap Capitalização S/A, e ainda, de qualquer outra empresa envolvida de qualquer modo com a Promoção Comercial, desde que identificado.

**10.3** Ao participarem desta Promoção Comercial nos termos deste Regulamento, todos os Participantes estarão automaticamente autorizando a Promotora, desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, e também de fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, para a ampla divulgação desta promoção comercial e seus sorteios, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do sorteio.

**10.3.1** A autorização supramencionada é exclusiva para os fins descritos acima, e não significa, implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em remuneração ao contemplado.

**10.4** Dúvidas, controvérsias ou reclamações pertinentes a esta Promoção Comercial devem ser manifestadas através do (51) 3584-1393. Na hipótese de subsistirem dúvidas ou surgirem controvérsias, os participantes poderão também entrar em contato com a Aplicap Capitalização S/A por meio do Atendimento: (51) 3584-1393, e em última instância, através da Ouvidoria: 0800 642 8080, [ouvidoria@aplicap.com.br](mailto:ouvidoria@aplicap.com.br).

**10.5** Fica, desde já, eleito o foro central de Porto Alegre/RS ou do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

**10.6** A Promotora se reserva ao direito de, a qualquer momento, alterar este



Regulamento para atender a quaisquer necessidades legais, assegurado que, nesse caso, promoverá nova e ampla divulgação das alterações realizadas pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

**10.7** A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

**10.8** A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**10.9** Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com antecedência pela Promotora, pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

**10.10** A aprovação dos Títulos de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**10.11** Ao aderirem à promoção, os Participantes entendem que a Promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

**10.12** O tratamento dos dados pessoais dos Participantes pela Promotora no escopo desta Promoção terá por finalidade a realização desta. Para tanto, a Promotora poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, especialmente com a Aplicap Capitalização S/A.

**10.13** Para obter maiores informações sobre o tratamento dos dados e a



exercício do direito dos titulares, consulte a política de privacidade da Promotora em <http://vemdecap.com.br/> e da Aplicap Capitalização S/A em <https://www.aplicap.com.br>.

## 11. TERMO DE CESSÃO

**11.1** Os sorteios são lastreados por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela Aplicap Capitalização S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.122.801/0001-71, com base nas condições gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme Processo nº **15414.625236/2026-14**.

WECAP PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.223.229/0001-63, com sede à Avenida Dos Tajuras, nº 49, Sala 01, São Paulo/SP, CEP 05670-000, como promotora desta Promoção e detentora originária de todos os direitos decorrentes dos Títulos de capitalização, notadamente dos direitos de sorteios, para viabilizar os pagamentos dos prêmios aos participantes conforme previsto neste Regulamento, cede e transfere intelgramente aos participantes exclusivamente os seus direitos de participação nos sorteios.



## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL VDC CAPITALIZAÇÃO**

### **1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

**1.1. Nome da Promoção Comercial: “VDC Capitalização”.**

**1.2. Empresa Promotora do Evento (Promotora):** WECAP PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.223.229/0001-63, com sede à Avenida Dos Tajuras, nº 49, Sala 01, São Paulo/SP, CEP 05670-000.

**1.3. Sociedade de Capitalização:** APLICAP CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.122.801/0001-71, com sede à Tv São José, nº 455, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-200.

**1.4. Modalidade da Promoção:** distribuição gratuita de prêmios, lastreada por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo.

**1.5. Número do Processo SUSEP utilizado na Promoção:**  
15414.626453/2026-13

**1.6. Abrangência da Promoção Comercial:** Nacional.

**1.7. Vigência da Promoção Comercial:**

**1.7.1. Início da Promoção Comercial:** 16/05/2026

**1.7.2. Final da Promoção Comercial:** 19/05/2026



## 2. OBJETIVO

2.1 Com objetivo de fomentar a aquisição dos Títulos de Capitalização da modalidade Filantropia Premiável, denominados “VDC Capitalização”, distribuídos pela Promotora, esta cederá, gratuitamente, o direito de participação de sorteios vinculados aos títulos subscritos para o adquirente que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar desta promoção exclusivamente pessoas físicas, maiores de 16 (dezesesseis) anos, residentes e domiciliados no Brasil, que adquirirem títulos de capitalização da modalidade filantropia premiável, distribuídos pela Promotora, denominados “VDC Capitalização”, sendo desclassificados os participantes que não atenderem a esses requisitos.

3.2. Estarão elegíveis todos os consumidores que adquirirem títulos de modalidade filantropia premiável do produto “VDC Capitalização”, comercializados pela Empresa Promotora, conforme critérios abaixo definidos:

Crítérios	Informações Complementares	Números da Sorte disponibilizados
<b>Compra de 100 Títulos</b>	A cada <b>100 (cem)</b> títulos de modalidade Filantropia Premiável adquiridos do produto “VDC Capitalização”, ganha <b>1 (um)</b> número da sorte.	Receberá <b>1 (um)</b> número da sorte.

3.3. Os números da sorte serão gerados de forma aleatória e o consumidor sempre que precisar, poderá consultar na área “**Meus números da sorte**” em: <http://vemdecap.com.br/>.

3.4. Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta Promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os Participantes



através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

#### 4. **DATA DO SORTEIO**

4.1. Processo SUSEP 15414.626453/2026-13:

4.1.1. O sorteio ocorrerá no dia **15/05/2026 às 21h** e os números da sorte serão entregues das 00:00h do dia **16/05/2026** até 23:59h do dia **19/05/2026**.

#### 5. **PREMIAÇÃO**

5.1. Os participantes elegíveis das 00:00h do dia **16/05/2026** até 23:59h do dia **19/05/2026** terão a chance de concorrer a:

- **2.000 prêmios de R\$ 5,00.**

#### 6. **CARACTERÍSTICAS DO SORTEIO:**

6.1. Processo SUSEP 15414.626453/2026-13:

6.1.1. O Título concorre em **1 (um)** sorteio pela extração da **Super Sete**, no primeiro mês de vigência em data específica determinada no Regulamento da Promoção.

6.1.2. Os títulos serão ordenados em séries de **10.000**.

6.1.3. A cada Título será atribuído **1 (um) Número da Sorte** para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de **4 (quatro)** algarismos, compreendido entre **0.000 e 9.999**.

6.1.4. Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória, garantindo a igualdade de participação entre os Títulos.

6.1.5. O **Número Sorteado** para apurar o(s) contemplado(s) será determinado pelos 4 primeiros dígitos apurados do prêmio (sempre lidos da esquerda para direita) da extração da Super Sete, pela Caixa Econômica Federal. Abaixo consta um exemplo da apuração do **Número Sorteado** de acordo com um caso hipotético.



### Extração da Super Sete

Prêmio = **1 4 1 2 7 1 2**

O **Número Sorteado** é: **1.412**

**6.1.6.** Para determinar o contemplado será considerada a ordem dos algarismos, lidos da esquerda para a direita, tanto do **Número da Sorte** de cada **Título** como do **Número Sorteado**.

**6.1.7.** Os **Títulos contemplados** serão aqueles que tiverem seu **Número da Sorte** coincidente com aqueles definidos na regra matematicamente exposta a seguir, por meio da qual se determina que a partir do número sorteado pela Super Sete, será apurado o próximo número sorteado acrescentando sempre a quantia de **307 unidades**.

**6.1.8.** O valor do prêmio bruto do contemplado será determinado pela multiplicação do valor da contribuição única paga pelo Subscritor pelo Múltiplo abaixo determinado.

Prêmio	Número da Sorte	Quantidade	Múltiplo
1°	{ Número Sorteado + (307 x 0); Número Sorteado + (307 x 1); ...; Número Sorteado + (307 x 1.999);}	2.000	2,2250

**6.1.9.** Abaixo consta um exemplo do Título contemplado de acordo com o **Número Sorteado** hipotético:

Prêmio	Número da Sorte	Quantidade	Múltiplo
1°	{ 1.412; 1.719; ... ; 5.105 }	2.000	2,2250

**6.1.10.** Para fins desta apuração sequencial a partir do **Número Sorteado** hipotético do item 6.1.5, fica estabelecido que o número imediatamente posterior (superior) ao **9.999** será o **0.000**

**6.1.11.** Considerando todos os títulos da série, a probabilidade de contemplação



de cada Título será igual a **2.000** (duas mil) chances em **10.000**.

**6.1.12.** Caso o número sorteado não seja correspondente ao de nenhum Participante ou, ainda, seja de algum Participante desclassificado, não será aplicada regra de aproximação.

**6.1.13.** Caso não ocorra a extração da Super Sete em alguma da(s) data(s) prevista(s), ou a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Super Sete, ou ainda, modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nestas Condições Gerais, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Super Sete aos sorteios previstos nestas Condições Gerais, a Sociedade de Capitalização, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso ao público, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições aqui previstas, dando prévia e ampla divulgação do fato. Não terão qualquer validade as extrações realizadas pela Super Sete que não se enquadrem nas regras previstas nestas Condições Gerais.

## **7.** **DIVULGAÇÃO**

**7.1** A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos de participação nos sorteios, bem como os participantes contemplados nos sorteios.

**7.7.1.** Na hipótese de a Promotora não conseguir identificar algum ganhador do prêmio do sorteio em decorrência do fornecimento de dados cadastrais incorretos, a mesma aguardará 90 (noventa) dias, contados a partir da data do sorteio, para que o participante contemplado reclame o prêmio. Caso não haja manifestação do participante, o mesmo será desclassificado, revertendo-se o prêmio para a Promotora.

**7.2** As comunicações aos participantes sorteados serão feitas pela Promotora. As informações sobre a Promoção Comercial, como por exemplo o regulamento, serão divulgadas através do site



<http://vemdecap.com.br/> bem como por outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

## **8. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**8.1** Para receber o prêmio de sorteio, o participante contemplado deverá preencher o formulário de solicitação de pagamento de premiação e apresentar cópia de seu RG, CPF e Comprovante de Residência (inferior a 90 dias da data do sorteio), no prazo de 15 dias corridos da comunicação de que foi sorteado.

**8.2** O pagamento da premiação poderá ser feito por qualquer meio legalmente permitido, a critério da Promotora, sendo efetuado exclusivamente em conta de titularidade do ganhador. Os dados bancários deverão ser preenchidos no formulário de solicitação de pagamento de premiação.

**8.3** O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do participante contemplado em até 15 (quinze) dias contados da data de entrega à APLICAP dos documentos descritos no item 8.1 e 8.2 devidamente válidos.

**8.4** O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

## **9. DESCCLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Os Participantes poderão ser desclassificados automaticamente desta Promoção em caso de suspeita justificada de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder nas esferas penal e cível.

**9.2** Haverá a desclassificação dos participantes que não atenderem a quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste



Regulamento, como, por exemplo, a prestação de informações e/ou documentos inverídicos, incorretos, incompletos ou equivocados.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A Promoção engloba somente a cessão do direito de participação nos sorteios dos títulos de capitalização.

**10.2** Fica vedada a participação e/ou contemplação na Promoção Comercial dos diretores, administradores e funcionários da Promotora, bem como da Aplícap Capitalização S/A, e ainda, de qualquer outra empresa envolvida de qualquer modo com a Promoção Comercial, desde que identificado.

**10.3** Ao participarem desta Promoção Comercial nos termos deste Regulamento, todos os Participantes estarão automaticamente autorizando a Promotora, desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, e também de fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, para a ampla divulgação desta promoção comercial e seus sorteios, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do sorteio.

**10.3.1** A autorização supramencionada é exclusiva para os fins descritos acima, e não significa, implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em remuneração ao contemplado.

**10.4** Dúvidas, controvérsias ou reclamações pertinentes a esta Promoção Comercial devem ser manifestadas através do (51) 3584-1393. Na hipótese de subsistirem dúvidas ou surgirem controvérsias, os participantes poderão também entrar em contato com a Aplícap



Capitalização S/A por meio do Atendimento: (51) 3584-1393, e em última instância, através da Ouvidoria: 0800 642 8080, [ouvidoria@aplicap.com.br](mailto:ouvidoria@aplicap.com.br).

- 10.5** Fica, desde já, eleito o foro central de Porto Alegre/RS ou do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 10.6** A Promotora se reserva ao direito de, a qualquer momento, alterar este Regulamento para atender a quaisquer necessidades legais, assegurado que, nesse caso, promoverá nova e ampla divulgação das alterações realizadas pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.
- 10.7** A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- 10.8** A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 10.9** Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com antecedência pela Promotora, pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.
- 10.10** A aprovação dos Títulos de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- 10.11** Ao aderirem à promoção, os Participantes entendem que a Promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com



o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”).

**10.12** O tratamento dos dados pessoais dos Participantes pela Promotora no escopo desta Promoção terá por finalidade a realização desta. Para tanto, a Promotora poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, especialmente com a Aplicap Capitalização S/A.

**10.13** Para obter maiores informações sobre o tratamento dos dados e a exercício do direito dos titulares, consulte a política de privacidade da Promotora em <http://vemdecap.com.br/> e da Aplicap Capitalização S/A em <https://www.aplicap.com.br>.

## **11. TERMO DE CESSÃO**

**11.1** Os sorteios são lastreados por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela Aplicap Capitalização S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.122.801/0001-71, com base nas condições gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme Processo nº **15414.626453/2026-13**.

WECAP PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.223.229/0001-63, com sede à Avenida Dos Tajuras, nº 49, Sala 01, São Paulo/SP, CEP 05670-000, como promotora desta Promoção e detentora originária de todos os direitos decorrentes dos Títulos de capitalização, notadamente dos direitos de sorteios, para viabilizar os pagamentos dos prêmios aos participantes conforme previsto neste Regulamento, cede e transfere integralmente aos participantes exclusivamente os seus direitos de participação nos sorteios.

